



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 78.290.691/0001-77

LEI Nº 002/90

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um Veículo para Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a adquirir para DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, (Serv/ de Utilidade Pública-Limpeza Pública), mediante processo licitatório de conformidade com o Decreto Lei nº 200/67, um veículo Caminhão, ano de fabricação de 1970 à 1983, com caçamba com capacidade de 5m<sup>3</sup>, e em perfeito estado de conservação.
- Art. 2º - Para ocorrer o pagamento do veículo citado serão utilizados os recursos constantes da verba consignada no Orçamento vigente, Lei Orçamentária nº 017/89, de 14 de novembro de 1.989: Órgão 0600 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Unidade Orçamentária: 0602 - Serviço de Utilidade Pública (Limpeza Pública) - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.
- Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de março de 1990.

  
JOSE MUNHOZ

Prefeito Municipal.